



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA n.º 029/2015.

DATA: 23 de março de 2015.

SUMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Sem Remuneração que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 2º da Lei Municipal n.º 200 de 07/07/2005 e conf. req. protocolado sob n.º 005753 em 19/03/2015.

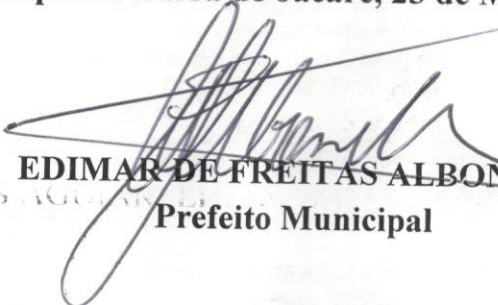
RESOLVE:

I – CONCEDER a partir de 23 de março de 2015, a servidora pública municipal, portadora de cédula de identidade RG n.º 10.823.628-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 072.905.499-37, lotada no Dept do Bem Estar Social, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Srtª **FRANCIELE DE FREITAS AGUIAR**, Licença Sem Remuneração de 2 (dois) anos, para tratar de interesses particulares.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 23 de MARÇO de 2015.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal